



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE PAULICÉIA

Conforme Lei Municipal nº 86/2019, de 14 de março de 2019

www.pauliceia.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/pauliceia

Sexta-feira, 24 de maio de 2024

Ano VI | Edição nº 1182A

Página 1 de 5

SUMÁRIO

Poder Executivo	2
Atos Oficiais	2
Decretos	2

EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de Pauliceia, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de Pauliceia poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: www.pauliceia.sp.gov.br
Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse www.imprensaoficialmunicipal.com.br/pauliceia
As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

ENTIDADES

Prefeitura Municipal de Pauliceia

CNPJ 44.918.928/0001-25

Avenida Paulista, 1649

Telefone: (18) 3876-1240

Site: www.pauliceia.sp.gov.br

Diário: www.imprensaoficialmunicipal.com.br/pauliceia

Câmara Municipal de Pauliceia

CNPJ 53.306.932/0001-23

Av. Paulista, 2260 - Aquarius I

Telefone: (18) 3876-1241

Site: www.camarapauliceia.sp.gov.br



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001

O Município de Pauliceia garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.pauliceia.sp.gov.br

Compilado e também disponível em www.imprensaoficialmunicipal.com.br/pauliceia



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE PAULICÉIA

Conforme Lei Municipal nº 86/2019, de 14 de março de 2019

Sexta-feira, 24 de maio de 2024

Ano VI | Edição nº 1182A

Página 2 de 5

PODER EXECUTIVO

Atos Oficiais

Decretos



MUNICÍPIO DE PAULICÉIA

*** ESTADO DE SÃO PAULO ***

CNPJ: 44.918.928/0001-25

Avenida Paulista, n.º 1649, Bairro Centro, CEP 17.990-000 – PAULICÉIA-SP

Fone: (018) 3876-1240

gabinete@pauliceia.sp.gov.br

www.pauliceia.sp.gov.br

DECRETO Nº 118/24 - DE 21 DE MAIO DE 2024 - LEIN.112

Abre no orçamento vigente crédito adicional suplementar e da outras providências.

ANTONIO SIMONATO, Prefeito Municipal de Paulicéia, Comarca de Panorama, Estado de São Paulo, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei;

DECRETA:

Artigo 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a alterar a Lei Municipal nº 250/21 de 24 de Setembro de 2021, referente ao Plano Plurianual - PPA para o exercício de 2024, consoante criação e alterações constantes na presente lei.

Artigo 2º- Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a alterar a Lei Municipal nº 100/23, de 29 de Setembro de 2023, referente a LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS - LDO para o exercício de 2024, no que concerne a meta fiscal.

Artigo 3º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a alterar a Lei Municipal nº 112/23 de 18 de Dezembro de 2023, referente a LEI ORÇAMENTÁRIA ANUAL - LOA.

Artigo 4º- Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional na importância de R\$100.000,00 distribuídos as seguintes dotações:

02 09 01 ASSISTÊNCIA SOCIAL GERAL

280	08.244.0120.2113.0000	GESTÃO E APOIO À ASSISTÊNCIA SOCIAL GERAL	100.000,00
	4.4.90.52.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	F.R.: 0 02 81
	02	TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS ESTADUAIS-VINCULADOS	
	500 001	Convenio Estadual	

Artigo 5º- O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de:

Excesso:	100.000,00
	Fontes de Recurso
	02 81 100.000,00

Artigo 6º- Revogadas as disposições em contrário, este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL
Paulicéia, 21 de maio de 2024.

ANTONIO SIMONATO
PREFEITO MUNICIPAL
Registrado em livro próprio e publicado no Diário Oficial do Município.

SILVIA DIAS DA ROCHA RODRIGUES
DIRETOR ADMINISTRATIVO



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE PAULICÉIA

Conforme Lei Municipal nº 86/2019, de 14 de março de 2019

Sexta-feira, 24 de maio de 2024

Ano VI | Edição nº 1182A

Página 3 de 5



MUNICÍPIO DE PAULICÉIA

*** ESTADO DE SÃO PAULO ***

CNPJ: 44.918.928/0001-25

Avenida Paulista, n.º 1649, Bairro Centro, CEP 17.990-000 – PAULICÉIA-SP

Fone: (018) 3876-1240

gabinete@pauliceia.sp.gov.br

www.pauliceia.sp.gov.br

DECRETO Nº 119/24 - DE 21 DE MAIO DE 2024

Remaneja recursos do orçamento vigente de 2024.

ANTONIO SIMONATO, Prefeito Municipal de Pauliceia, no uso da atribuição que lhe confere o art. 4, da Lei nº 112/23 de 18/12/2023 orçamento fiscal e de seguridade social para o exercício de 2024.

D E C R E T A:

Art.1º. Ficam remanejados na forma do anexo deste decreto, as dotações orçamentárias aprovadas na Lei de Diretrizes Orçamentárias para o exercício de 2024.

Art.2º. A alteração introduzida pelo presente Decreto não implica em abertura de crédito adicional, suplementar, especial ou mesmo extraordinário, já que efetuada dentro dos limites dos grupos de despesa impostos na Lei de Diretrizes Orçamentárias (Lei nº112, de 18 de dezembro de 2023) e dentro dos valores aprovados para os poderes, órgãos e unidades contemplados.

Art.3º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNIPAL
Paulicéia, 21 de maio de 2024.

ANTONIO SIMONATO
Prefeito Municipal

Registrado em livro próprio e publicado no Diário Oficial Eletrônico do Município.

SILVIA DIAS ROCHA RODRIGUES
Diretora Administrativa



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE PAULICÉIA

Conforme Lei Municipal nº 86/2019, de 14 de março de 2019

Sexta-feira, 24 de maio de 2024

Ano VI | Edição nº 1182A

Página 4 de 5



MUNICÍPIO DE PAULICÉIA

*** ESTADO DE SÃO PAULO ***

CNPJ: 44.918.928/0001-25

Avenida Paulista, n.º 1649, Bairro Centro, CEP 17.990-000 – PAULICÉIA-SP

Fone: (018) 3876-1240

gabinete@pauliceia.sp.gov.br

www.pauliceia.sp.gov.br

ANEXO

ACRÉSCIMOS

LOCAL: 02 PODER EXECUTIVO
02 04 01 SETOR DE TRÂNSITO

Ficha: 56	04.451.0060.2030.0000	GESTÃO DE TRÂNSITO	10.000,00
	3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIRO	

TOTAL DAS SUPLEMENTAÇÕES	10.000,00
--------------------------	-----------

REDUÇÕES

LOCAL: 02PODER EXECUTIVO
020401SETOR DE TRÂNSITO

Ficha: 57	04.451.0060.2030.0000	GESTÃO DE TRÂNSITO	-10.000,00
	4.4.90.52.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERM	

TOTAL DAS ANULAÇÕES	-10.000,00
---------------------	------------



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE PAULICÉIA

Conforme Lei Municipal nº 86/2019, de 14 de março de 2019

Sexta-feira, 24 de maio de 2024

Ano VI | Edição nº 1182A

Página 5 de 5



MUNICÍPIO DE PAULICÉIA

*** ESTADO DE SÃO PAULO ***

CNPJ: 44.918.928/0001-25

Avenida Paulista, n.º 1649, Bairro Centro, CEP 17.990-000 – PAULICÉIA-SP

Fone: (018) 3876-1240 – (018) 3876-1193

gabinete@pauliceia.sp.gov.br

www.pauliceia.sp.gov.br

DECRETO N.º 120/24 - DE 24 DE MAIO DE 2024

Dispõe sobre Ponto Facultativo que especifica e dá outras providências.

ANTONIO SIMONATO, Prefeito Municipal de Paulicéia, Comarca de Panorama, Estado São Paulo, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei;

DECRETA:

ARTIGO 1 º – Fica declarado ponto facultativo nas repartições públicas municipais, no Município de Paulicéia/SP, no dia 31 de maio de 2024, em período integral.

ARTIGO 2 º – Excetuam-se desse ponto facultativo as repartições que prestam serviços essenciais, que por sua natureza requerem funcionamento ininterrupto, sendo:

I – Abastecimento de água, deve funcionar em regime de plantão;

II - Serviços Básicos de Saúde, deve funcionar em regime de plantão;

III – Serviços de coleta de lixo;

ARTIGO 3 º – Setor de Educação, segue em conformidade com o Calendário Escolar;

ARTIGO 4 º – Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL
Paulicéia, data supramencionada.

ANTONIO SIMONATO
= Prefeito Municipal =

Registrado em livro próprio e publicado no Diário Oficial do Município.

SILVIA DIAS ROCHA RODRIGUES
Diretora Administrativa